

ESTADO DO PARANÁ

Preseitura Municipal de Erês Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

1) - Julho - 2024

Jornal And

Página 315

Edição 3064

Responsável

DECRETO Nº 5.913/24 Data 10.07.2024

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2024, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei n°	Decreto nº
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.855/24, de 03 de junho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.862/24, de 05 de junho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.863/24, de 05 de junho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.872/24, de 11 de junho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.874/24, de 12 de junho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.880/24, de 18 de junho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.881/24, de 18 de junho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.886/24, de 21 de junho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.887/24, de 21 de junho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.891/24, de 28 de junho de 2024
2.602/23, de 28 de dezembro de 2023	5.892/24, de 28 de junho de 2024

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

10 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal